



# ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número

058/2025

Emissã

28/04/2025

Process

202500058001265

## FORNECEDOR:

Nome: MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA

CNPJ: 37.031.246/0001-30

Fone: (62) 3297-5721 / (62) 9 8565-6255

Contato: Sr. EVANDO

E-mail: americacomerciaiservicos@gmail.com

End: R SAO SEBASTIAO

Nº 258

CEP: 74.453-625

Bairro: Rua São Sebastião, Qd.19 Lt.01 Sl.04

VI REGINA

Cidade: GOIANIA

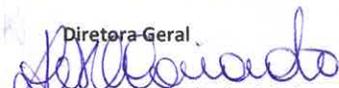
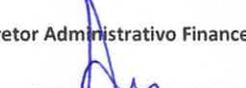
Estado: GO

BANCO: ITAU AGENCIA: 4336

C/C: 63191-8

FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina Lava e Seca, 220V, branca ou inox; a) Capacidade: A máquina deve ter capacidade mínima de 13 kg para lavagem e 7 kg para secagem, adequada para atender à demanda do ambiente em que será utilizada. b) Tipo de Carga: A máquina deverá ser do tipo carga frontal, proporcionando melhor eficiência na lavagem e secagem. c) Programas de Lavagem: Deve apresentar múltiplos programas de lavagem e secagem, incluindo opções específicas para diferentes tipos de tecidos (algodão, sintético, delicado, etc.) e níveis de sujeira. d) Eficiência Energética: A máquina deve possuir classificação energética mínima A, garantindo baixo consumo de energia elétrica. e) Tecnologia Inverter: Preferencialmente, a máquina deverá contar com motor inverter, proporcionando maior durabilidade e redução do nível de ruído durante o funcionamento. f) Painel Digital: Deve ser equipada com um painel digital intuitivo, que permita fácil seleção dos programas e monitoramento do ciclo em tempo real. g) Sistema de Proteção: A máquina deve incluir sistema de proteção contra transbordamento e bloqueio para crianças, garantindo segurança durante o uso. h) Dimensões: As dimensões da máquina devem ser compatíveis com espaços reduzidos, facilitando sua instalação em ambientes diversos. (CONFORME ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HISENSE	UNID.	1	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00
2	Bebedouro de Água - Industrial: a) De Coluna com capacidade de 25 Litros; b) Em aço inox. Padrão 2 Torneiras Tipo Jardim, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação; c) Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; d) Corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; e) Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; f) Serpentina em aço inox (interna); g) Reservatório em polipropileno atóxico; h) Boia Controladora do nível de água; i) Baixo consumo de energia; j) Termostato para regular a temperatura da água; k) Utilização de gás ecológico; l) Motor; (1,10A) 60Hz-280W; m) Voltagem: 220V n) Atender tomada de 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR 603351; o) Garantia de no mínimo 1 (um) ano; p) Assistência técnica autorizada, preferencialmente na região metropolitana de Goiânia; q) Certificado pelo INMETRO. (CONFORME ITEM 08 DO TERMO DE REFERENCIA)	FRISBEL	UNID.	1	R\$ 1.779,00	R\$ 1.779,00
Valor por extenso:					Cinco mil, cento e doze reais*****	R\$ 5.112,00

<p>Cond. Pagamento:</p>	<p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.</p> <p>O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.</p> <p>A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.</p> <p>Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.</p> <p>Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.</p> <p>Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: <b>CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.</b></p> <p>As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.</p> <p>As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando, em qual Anexo está enquadrado.</p>	
<p>Prazo e Local de Entrega:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.</p>	
<p>Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.</p>		
<p>Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.</p> <p>A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.</p> <p>Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.</p> <p>Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis</p> <p>O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.</p> <p>O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.</p> <p>A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.</p>		
<p><b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>		
<p>Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.</p> <p>Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.</p> <p>Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.</p> <p>Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.</p> <p>Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros;</p> <p>Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.</p> <p>Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.</p>		
<p><b>DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p>		
<p>Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.</p> <p>Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.</p> <p>Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.</p>		
<p><b>DA GARANTIA</b></p>		
<p>Os eletrodomésticos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
<p><b>DAS PENALIDADES</b> :A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.</p>		
<p>Contato para entrega : Ronan: (62) 3914-6614</p>		
<p>A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.</p>		
<p>Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.</p>		
<p>Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.</p>		
<p>Diretora-Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>